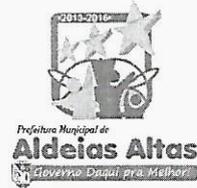




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS ALTAS**  
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 310/2013

DOA TERRAS PARA O ESTADO DO MARANHÃO PARA INSTALAÇÃO  
DE UNIDADE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL EM ALDEIAS ALTAS.

Povo do Município de Aldeias Altas – MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Maranhão, terreno de propriedade do Município para a construção de unidade de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em Aldeias Altas.

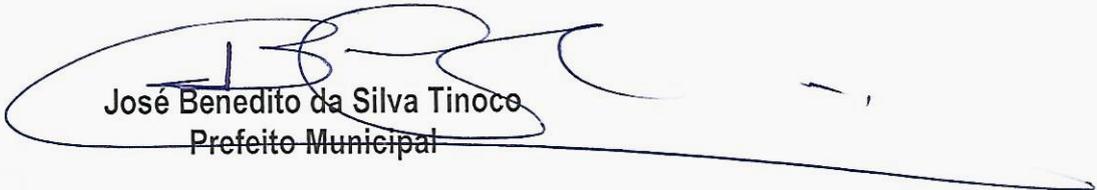
**Parágrafo Único.** O terreno situa-se na Rodovia Prof. José Ricardo da Costa Pinto, tendo um perímetro de 90 metros, perfazendo uma área de 450 m<sup>2</sup>; com as seguintes coordenadas: Marco P1 ao marco P2: limita-se com Patrimônio Público, medindo 30,00m, com ângulo interno de 90,00°; Marco P2 ao marco P3: limita-se com a Rodovia Prof. Ricardo José da Costa Pinto, medindo 15,00m, com ângulo interno de 90,00°; Marco P3 ao marco P4: limita-se com Patrimônio Público, medindo 30,00m, com ângulo interno de 90,00°; Marco P4 ao marco P1: limita-se com Patrimônio Público, medindo 15,00m, com ângulo interno de 90,00°;

**Art. 2º** O prazo para a construção do CRAS é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei, voltando o terreno à propriedade do Município de Aldeias Altas no caso de não construção nesse período.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

ALDEIAS ALTAS – MA, 20 de setembro de 2013, GABINETE DO PREFEITO.

  
José Benedito da Silva Tinoco  
Prefeito Municipal